



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

DECRETO Nº 1.075 /

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR /

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas usando de suas atribuições legais e de acôrdo com a lei nº 1.750 de 22 de maio de 1.970, decreta:

ART. 1º - Fica aberto na lei orçamentária em vigor, para ocorrer a reajustamento de pagamento à Planidro-Engenheiros Construtores Ltda, conforme autorização legal, o seguinte crédito suplementar:-

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 2-, GABINETE DO PREFEITO

4.0.0.0. - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.1.0. - INVESTIMENTOS

4.1.2.0. - Serviço em regime de Programação Especial

04. - Reajustamento resultante de correção monetária. Cr\$ 38.440,00

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 4 DE AGÔSTO DE 1.970.-



ENGº HAROLDO GENOPRE JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



GASPAR EDUARDO DE PAIVA PEREIRA
SECRETÁRIO.-